



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

DECRETO N. 065/2019

Rochedo, MS, 19 de novembro de 2019.

“Institui a Comissão Provisória para apuração de impugnações formalizadas em face da doação de lotes realizada pelo Município de Rochedo/MS e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Rochedo, Francisco de Paula Ribeiro Junior**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Este Decreto institui a Comissão Provisória para apuração de impugnações formalizadas em face da doação de lotes realizada pelo Município de Rochedo/MS.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Provisória são os seguintes:

- 1 – Renato Reis Rocha;
- 2 – Laerte da Silva Sandim;
- 3 – Cintia Vizarro Leite.

Art. 2º - Caberá aos membros da Comissão, observando as previsões legais estabelecidas na Legislação Municipal e, também, por simetria, as disposições prevista na Legislação Estadual e Federal e também observando aos Princípios consagrados da Administração Pública e ainda as Políticas Públicas de Habitação, deliberar, analisar e emitir parecer acerca das impugnações formalizadas em face da doação de lotes realizada pelo Município de Rochedo/MS.

Art. 3º - Os membros deverão se reunir para eleger um Presidente, um Vice-Presidente e o Secretário, lançado em ata, a decisão da composição firmada.

Parágrafo único: As deliberações, decisões, conclusões, opiniões e pareceres adotados/proferidos pela Comissão, no exercício de suas atividades, deverão ser registradas em livro próprio.

Art. 4º - A Comissão Provisória fica autoriza a realizar diligências externas, caso assim entendam como necessário, para subsidiar e bem desempenhar as suas funções.

Art. 5º - Os pareceres finais elaborados pela comissão, acerca das impugnações apresentadas, deverão ser encaminhadas, por ofício ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º - Os atos da Comissão Provisória são públicos e a Comissão possui uma validade de 90 dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: GREGÓRIO MACHADO - ME

Do Objeto:Contratação de empresa especializada em dedetização e aplicação de repelente na Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº014/2019

Dispensa nº006/2019

Valor Total:R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 08 de novembro de 2019até15de maio de 2020.

Assinam:

Pela Contratante: Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente

Pela Contratada: Gregório Machado- Representante

Rochedo – MS, 20de novembro de 2019.

Celso Souza Marques

Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019
PROCESSO Nº. 078/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **JOÃO ELIR GOMES - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.037.509/0001-13, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ROCHEDO - MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL